



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



SMES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JARDIM ALEGRE



EDITAL DE REMOÇÃO 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação vem pelo presente comunicar aos professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério do município de Jardim Alegre a abertura para os pedidos de remoção de lotação de unidade escolar conforme a necessidade da secretaria para o ano letivo de dois mil e vinte e quatro.

Os professores interessados deverão enviar requerimento devidamente assinado através do e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com no período compreendido entre 01/12/2023 a 08/12/2023.

Qualquer dúvida entrar em contato direto com a Secretaria Municipal de Educação.

Jardim Alegre-Pr, 28 de Novembro de 2023

Jaqueline Schroeder Barbosa
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 18.007.154/0001-70

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$13.638,00 (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.641.267/0001-57

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 25.027.024/0001-65

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total : R\$ 33.639,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

CNPJ: 14.282.205/0001-11

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$358.230,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: R.E. DA SILVA & SILVA

CNPJ: 29.765.537/0001-24

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 01.795.543/0001-05

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA

CNPJ: 44.212.756/0001-70

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

CNPJ: 15.318.347/0001-54

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 08.394.735/0001-59

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total :R\$ 224.820,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA

CNPJ: 40.460.734/0001-78

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$110.124,00 (cento e dez mil, cento e vinte e quatro reais).

INÍCIO:23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA

CNPJ: 29.579.214/0001-46

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 062/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 012/2023, que após a análise das Propostas, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	HABILITADA	100	R\$767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais)

Jardim Alegre-PR, 28 de novembro de 2023.

Eloi Jose Carvalho Junior
Presidente Titular da CPL

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão

Vânia Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: nº 00.688.075/0004-50

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, sendo 01 Micro-ônibus com capacidade de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, cumprir as condições previstas e acordadas na RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

INÍCIO: 22/11/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 114/2023, homologada em 22/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente referente ao Quinto Bimestre de 2023.

Equipamento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 18 funcionários, sendo Coordenador, oficinairos e estagiários para atender as crianças e adolescentes.

OBJETIVO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	CRONOGRAMA
Oficina de violão, teclado e Cajon	28 horas – Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.
Oficina de DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	16 horas – Segunda e Quinta-Feira
Oficina de CONVIVÊNCIA POR MEIO DE ARTE, CULTURA ATRAVÉS DE TEATRO	16 horas – Quarta e Sexta-feira.
Oficina de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	40 horas – de Segunda à Sexta-feira.
Oficina DE CAPOEIRA	08 horas – Terça-feira
Oficina de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	40 horas – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de FANFARRA	32 horas – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de ARTES MARCIAIS – KARATÊ-DO TRADICIONAL	18 horas – Segunda, quarta e sexta-feira
Reunião com a equipe	De 1 à 2 vezes semanais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS /ACUMULADO
0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	76
7 a 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	919
15 a 17 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20

Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

OBJETIVO: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- Número de crianças e adolescentes abrigados até o Bimestre

09

As ações desenvolvidas neste ano foram:

- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Higiene, cuidados e regras de convivência.
- Capacitação para as cuidadoras e auxiliares com o tema: Apresentação do serviço de acolhimento institucional e do perfil de cada criança e adolescente juntamente com sugestões de intervenções.
- Acompanhamento psicossocial com as crianças e adolescentes e com as famílias que estão em processo de reaproximação.
- Reelaboração do PIA.
- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Direitos e Deveres.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

- Reunião com a Equipe Técnica do CREAS para discussão do acompanhamento familiar.
- Elaboração de relatórios psicossociais para o Poder Judiciário.
- Apresentação do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico para as cuidadoras e auxiliares.
- Construção do fluxograma de acolhimento com a rede de proteção.
- Reunião com os profissionais para discutir como auxiliar no aprendizado escolar.

Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD. DE ATENDIDOS /ACUMULADO
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	24
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	06
Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual	0
Crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono	19
Crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil	0



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Adolescentes em cumprimento de Medidas sócio educativas (LA e/ouPSC)	03
--	----

RECURSOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 242.500,00
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 1.025.466,39
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 223.364,48
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 112.751,78
TOTAL	R\$ 1.604.082,65

RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 205.242,34
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 601.971,12
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 101.420,24
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 45.771,20
TOTAL	R\$ 954.404,90

Jardim Alegre, 28 de novembro de 2023.

Sônia Maria de Santana
Secretária de Assistência Social
Portaria 004/2017



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE NEGOCIOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 062/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência Pública nº 002/2023, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	PLANO DE NEGOCIOS
1º	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	HABILITADA	CLASSIFICADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento do plano de negócios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 28 de novembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Vania Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados, alteração da data de abertura do pregão, para o dia **01/12/2023 às 08:30h**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de Lavadora Ultrassônica, para processamento dos materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Justifica-se a nova data de abertura pois houve instabilidade na plataforma de realização durante início certame.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 28 de novembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da CPL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 009/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023** por 120 dias até o dia 24 de março de 2024”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023** por 150 dias até o dia 02 de maio de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ROVERSON TALES TUREK 26734231844.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ROVERSON TALES TUREK 26734231844**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.517.979/0001-02, Artista Plástico, Microempreendedor Individual, com endereço à Sit. São Sebastião, KM 20, s/n, Ponte Preta, na cidade de Borrazópolis - PR, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Roverson Tales Turek**, inscrito no RG nº 7.298.742-0 SSP-PR e CPF nº 267.342.318-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 008/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 26 de fevereiro de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 26 de fevereiro de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte três (28/11/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ROVERSON TALES TUREK 26734231844
Roverson Tales Turek
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 46.651.315/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Bolsas, Estojos, Porta Pratos e Mala Lúdica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Valor Total: R\$23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

INÍCIO: 22/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 097/2023, homologado em 22/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 16.779.255/0002-15

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: ELIZANDRA ANDRES LTDA

CNPJ: 44.547.422/0001-57

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.462.984/0001-59

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

CNPJ: 47.276.317/0001-19

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 314.505,12 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: TONI MATHIAS PEREIRA ME,

CNPJ: 41.314.693/0001-74

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 14.533,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

Objeto: aquisição de Material permanente, compreendendo moveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais).

INÍCIO: 23/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 099/2023, homologado em 23/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/11/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº2554/2023

REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº013 DE 28 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada "in totum" a Lei Municipal nº013 de 28 de maio de 2009, que: "Dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente do Município de Jardim Alegre e dá outras providências".

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, em 04 de agosto de 2023.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

LEI Nº 2592/2023

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2408/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 110/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.408/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

.....

XII- REVOGADO

XIV- REVOGADO

XV-

XVI- taxa de alvará de construção: taxa exigida somente para construção de mausoléu.

XVII- elevação de segunda carneira: nova inumação (sepultamento) sobre a primeira sepultura, onde requer nova laje e elevação da estrutura existente.

XVIII- sepultamento direto na terra: cavar a terra para depositar o caixão e/ou falecido(a).

§1º- REVOGADO

§2º.....

§3º.Fica expressamente proibido fazer sepultamento de forma direta na terra no lado novo do Cemitério Municipal, atendendo às legislações e normativas ambientais (Lei Federal nº12.305/2010, Resolução nº 335/2003 do CONAMA -



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Resolução nº 2/2009 da SEMA -Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

§4º. Após o lado antigo do Cemitério Municipal for estruturado, readequado e inserido o sistema de carneiras, ficará expressamente proibido sepultamento de forma direta na terra, conforme determina parágrafo anterior.

Art. 7º. O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, **será de 3 (três) anos** conforme Art. 150 da Lei Complementar Nº109/2020 (Código de Posturas do Município de Jardim Alegre.

Parágrafo único.....

I-

II- para transferência dos restos mortais por desativação ou readequação do Cemitério, respeitado o prazo do caput deste artigo.

III- a pedido do titular da concessão, seus herdeiros ou sucessores, respeitado o prazo do caput deste artigo.

Art. 8º

II – REVOGADO

III- REVOGADO

V- Taxa de sepultamento- **7 URM**, taxa válida tanto para o lado antigo do Cemitério Municipal como para o lado novo.

Art.8º- A. Fica instituída a cobrança de concessão perpétua de terreno mortuário a título oneroso, cuja unidade custará **35 (trinta e cinco) URM**, Unidades Fiscais de Referência do Município com a taxa do primeiro sepultamento inclusa, independente da data do falecimento, respeitado as seguintes medidas e especificações:

a)

b)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

- c)
- d)
- e) REVOGADO

Art.8º-B. A elevação da segunda carneira será permitida mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ficará por conta do concessionário, o qual deverá arcar com os custos da elevação, respeitado as seguintes medidas e especificações:

- a) Elevação da Carneira: L 1,05 x C 2,37 x H 0,60 (estrutura feita de tijolos, rebocada interna e externamente com um jogo de lajes).

§1º. Na segunda carneira será permitido apenas um sepultamento por vez, em caixão próprio, salvo o do recém-nascido com o de sua mãe, observado o prazo de 3 (três) anos para novo sepultamento na mesma gaveta.

§2º. Fica expressamente proibido o servidor que trabalha no Cemitério Municipal fazer serviço de qualquer natureza para terceiros durante o expediente de trabalho, conforme art.3º, XVIII da Lei Municipal nº 2.196/2020.

Art. 12 O prazo de uso da sepultura é indeterminado, desde que se atenda à todas exigências desta Lei, todavia caso a mesma seja liberada por mudança de local, mesmo que seja dentro do cemitério, esta voltará gratuitamente ao domínio do município.

Art. 28. Os serviços de embelezamento e construção de jazigos, ornamentos fixos ou obras de arte sobre a sepultura só poderão ser executados por profissionais habilitados, mediante consulta prévia à administração do Cemitério, autorização e projeto previamente aprovado pelo departamento competente do Poder Executivo Municipal.

§1º. Para a construção de mausoléu será obrigatório o Alvará de Construção expedido pela prefeitura do município de Jardim alegre-Pr.

§2º. A Taxa de Alvará para construção de mausoléu será cobrada de acordo com a metragem, **1(uma) URM** (Unidade Fiscal de Referência Do Município) para cada **M²** (metro quadrado).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2086

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com exceção de taxa que tem natureza Tributária e está legalmente sob o Princípio da Anterioridade Nonagesimal e Anual.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023 (28/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal